



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

CHAMAMENTO PÚBLICO. MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO. REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA.

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente de Romelândia/SC, Ivandro Roberto Moras, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal 2.417, de 14 de dezembro de 2020, publica a abertura de inscrições de beneficiários do mutirão de castração de Caninos e Felinos (fêmeas) que será realizado no mês de agosto, através do programa de controle de natalidade de animais domésticos, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**1. DAS INSCRIÇÕES.**

1.1 As inscrições de interessados em proceder a castração de caninos e felinos (Fêmeas), no mutirão de castração, poderão ser realizadas até o dia 28 de julho de 2023, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua 12 de Outubro, n. 242, Romelândia/SC.

**2. DAS VAGAS.**

2.1 O número de vagas é de 25 felinas fêmeas e 75 caninos fêmeas, em conformidade com o orçamento anual destinado ao programa de controle de natalidade de animais domésticos.

2.1.1. 100 % das vagas serão destinadas aos tutores de animais da sociedade em geral.

2.2. Cada tutor poderá cadastrar 1 animal para a cirurgia de esterilização, havendo vagas poderá incluir mais animais com preferência para as fêmeas.

2.3 O resultado final dos selecionados será divulgado no site oficial do município dia 31 de julho de 2023, ao final das inscrições.

2.5. Serão contempladas apenas caninos e felinos fêmeas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

### **3. DOS REQUISITOS.**

3.1 Os tutores a serem beneficiados pelo Programa de Controle de Natalidade de Animais Domésticos, coordenado pela Secretaria de Agricultura do Município de Romelândia, precisam preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. O tutor deve ter mais de 18 anos.

3.1.2 residir em Romelândia/SC;

3.1.3 não possuir pendências com o município de Romelândia

3.2 Para os protetores individuais:

3.2.1 residir em Romelândia/SC;

3.2.2 não possuir pendências com o Município de Romelândia;

3.2.3 estar reconhecidamente efetuando trabalhos de proteção animal com recursos próprios.

3.3 Dos requisitos para os animais;

3.3.1 Felinos e Caninos Fêmeas.

3.3.2 Ter mais de 5 meses de idade

3.3.3 As fêmeas não devem estar gestantes.

3.3.4 Serem hígidos.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.**

4.1 Os interessados em efetuar a inscrição para as vagas de cirurgia de esterilização de caninos e Felinos deverão apresentar:

4.1.1 Cópias do RG e do CPF;

4.1.2 Comprovante de residência atualizado;

4.1.3 Certidão negativa de débitos municipais.

4.1.4 Telefone para contato

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.**

5.1 A seleção dos beneficiários será efetuada por comissão responsável, nomeada pela Portaria Executiva 11092/2023, para coordenar o mutirão de castração observando os seguintes critérios:

5.1.1 cumprimento de todos os requisitos elencados nos itens 3 e 4 deste edital;

5.1.2 a seleção será de acordo com a ordem de inscrição até o preenchimento total das vagas disponibilizadas pelo programa.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS.**

6.1 A Comissão responsável pela seleção dos beneficiários deste programa, divulgará os tutores selecionados na página oficial do município de Romelândia, no dia 01 de Agosto de 2023.

6.2 A provável data das castrações será divulgada em data oportuna.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 Os tutores dos caninos serão responsáveis pelo transporte e guarda dos animais até o local pré-estabelecido e divulgado pelo site oficial do município para realizar os devidos procedimentos como pesagem e castração;

7.2 É responsabilidade do tutor providenciar roupas cirúrgicas;

7.3 É responsabilidade do tutor fornecer a medicação pós-operatória.

7.4 A falta no procedimento cirúrgico agendado, sem justificativa plausível, impedirá a participação em novos mutirões realizados pela Prefeitura de Romelândia/SC;

7.5 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela comissão nomeada para coordenar o mutirão de castração de caninos e Felinos

Romelândia – SC, 26 de junho de 2023.

  
**IVANDRO ROBERTO MORAS**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Romelândia/SC